

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, VERA LUCIA QUARESMA CARDOSO, mat. nº 226092/1, na função de Escrevente Datilógrafo - Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.121,92 (quatro mil cento e vinte e um reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	294,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.373,97
Total de Proventos	4.121,92

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1168047
PORTARIA AP Nº 417 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1222334 e SISPREV Nº 2025.04.0520P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ANA LUCIA NOGUEIRA RIBEIRO, mat. nº 239933/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.024,70 (três mil e vinte e quatro reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.073,28
Total de Proventos	3.024,70

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1168056
PORTARIA AP Nº 421 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/938562 e SISPREV Nº 2025.04.0522P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MANOEL PANTOJA GONÇALVES, mat. nº 204633/1, na função de Vigia Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.122,27 (três mil cento e vinte e dois reais e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1168063
PORTARIA AP Nº 397 de 04 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/496811 e SISPREV Nº 2025.04.0491P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda

Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, JULIA MARIA RAMOS GOMES, mat. nº 67222001, na função de ESCREVENTE DATILO- GRAFO REFERENCIA III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.680,30 (Três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.226,77
Total de Proventos	3.680,30

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1168082
PORTARIA AP Nº 403 de 04 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/846822 e SISPREV Nº 2025.04.0502P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARGARIDA MARIA PEREIRA DE SOUSA, mat. nº 27060101, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.925,65 (Três mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.472,12
Total de Proventos	3.925,65

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1168087
PORTARIA DEC NUL AP Nº 432 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nulidade do benefício previdenciário DE APOSENTADORIA REFERENTE AO PROCESSO nº 2021/1221874.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, por meio do qual pode declarar a nulidade de seus próprios atos, com fulcro na Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o óbito do ex-segurado Manoel Raimundo Silva Pontes, ocorrido em 24/07/2022, resolve:

I – Declarar a nulidade da PORTARIA AP nº 3.106 de 17 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.674 de 10/01/2024, que aposentou o servidor MANOEL RAIMUNDO SILVA PONTES, mat. nº 568830/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, em razão de seu óbito ocorrido em 24/07/2022;

II – Esta PORTARIA retroage seus efeitos a 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1168091
PORTARIA AP Nº 428 de 06 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/1309445 e SISPREV Nº 2025.04.0537P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, JOANA FURTADO FREITAS, mat. nº 73132301, na função de ESCREVENTE DATILOGRAFO REFERENCIA III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.680,30 (Três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado: